



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SSEC-PRC-2022/00505

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 5/2022 - **Público Infanto-Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito**

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 5/2022 -**  
**“Público Infanto-Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito”**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

**SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.2.5. *Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E..*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
05/2022-1651.5237.4376	Vinte Anos Depois	Artes e Artesãos Produções Artísticas Ltda.	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada, especificamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital.
05/2022-1654.1753.6716	Boa Noite	Luar Produções Artísticas	Pessoa Jurídica	São Sebastião	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada está sem o nome do projeto e possui somente um dos representantes legais assinando.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

		Ltda-ME			<b>SANEAMENTO:</b> Enviar a Declaração de inscrição assinada, com todas as informações preenchidas corretamente (incluindo o nome do projeto) e com os dados e assinatura do representante legal da pessoa jurídica, conforme apresentado no contrato social.
05/2022-1654.1061.0798	“O voo do Gato - O amor entre as diferenças”	Cia TPK Produções Artísticas Ltda	Pessoa Jurídica	São Carlos	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada está sem o nome do projeto, conforme modelo do Anexo III do Edital. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a Declaração de inscrição assinada, com o nome do projeto, conforme modelo do Anexo III do Edital.
05/2022-1652.7900.1498	GENTE	F.L.R. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	Pessoa Jurídica	São José do Rio Preto	<b>MOTIVO:</b> Não apresentou o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) com a descrição do objeto comprovando a realização de atividades artísticas e culturais, devidamente registrado, conforme item 6.2.1. alínea ‘c’ dos parâmetros Gerais do edital. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais.
05/2022-1654.2643.3133	As aventuras do peixinho Nuni	Abaçaí Produções Culturais LTDA ME	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada, especificamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital’ <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital.

**PROJETOS SUPLENTE:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
05/2022-1654.0334.8614	Arruaças & Outras	Jorge José Vicente de	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada, especificamente o item 7, está divergente do modelo disponibilizado no Anexo III do Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Histórias de  
Brincar: O  
Mercado  
Encantado de  
Exu

Paula Filho  
03816030408

**SANEAMENTO:** Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line [www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 06/09/2022:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema ([www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br)), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suportesistemaproac@sp.gov.br](mailto:suportesistemaproac@sp.gov.br)